

RESULTADO HOMOLOGADO DA ANÁLISE DE MÉRITO - EDITAL FAPES Nº 10/2023 (ETAPA III) – PROGRAMA GÊNESIS

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES, no uso de suas atribuições, torna público o resultado dos Recursos Administrativos homologados pelo CCAF e o resultado homologado da análise de mérito da ETAPA III dos projetos submetidos no âmbito do Edital FAPES Nº 10/2023 – PROGRAMA GÊNESIS.

Inicia-se o prazo para constituição das empresas, inserção de documentos para a contratação na Plataforma SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br) e contratação conforme orientação da instrução de contratação anexa a este documento.

PROPOSTAS CLASSIFICADAS (ETAPA III)

Nº	PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
1	ANA CLARA BAYER BERNABÉ	OLEBAC SOIL	COLATINA	91,92
2	MICHELLE LIMA GARCEZ	WEBNUTRI SOLUTION	COLATINA	91,83
3	BRUNO CALDARA	INDUCOFFEE	MARILÂNDIA	88,70
4	THAÍS MORAIS ADEODATO PORTO	APLICAÇÃO WEB DE UM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS PARA PREFEITURAS	COLATINA	87,39
5	SAMUEL DE SOUZA TESSARO	PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO NO-CODE QUE CRIA APLICAÇÕES COM SUPORTE À ACESSIBILIDADE	MARILÂNDIA	87,21
6	ELIDNEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	PROJETAR+	COLATINA	83,36
7	LUIS ARMANDO ZOPPI FILHO	AGILIZEI - CONECTANDO SERVIÇOS	GOVERNADOR LINDENBERG	81,59
8	NILCEIA APARECIDA CHIARELLI CAMPANHARO	ESPAÇO INCLUIR - INTEGRAÇÃO SENSORIAL	COLATINA	80,16
9	FÁBIO ANTÔNIO ASTORE	ENEM AUTOGENERATIVO	MARILÂNDIA	80,13
10	BRENO ARAUJO POLEZI	SMART CONTROL CENTRAL: DISPOSITIVO IOT PARA CONTROLE DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E IMPLEMENTAÇÃO DE UMA CENTRAL INTELIGENTE	COLATINA	79,91
11	RENATA GUIDINI CHAGAS	INTERATIVA 4D	COLATINA	79,61
12	LAIS FEREGUETTI	ARQFLOW: ACELERANDO O FLUXO DA CONSTRUÇÃO	COLATINA	78,94



13	JOSIANE BRUNETTI CANI	E-REDAÇÃO	COLATINA	78,12
14	CYNTHIA ROGERIO	ECOCHF-APRENDA A COZINHAR SUSTENTAVELMENTE	COLATINA	77,11
15	THALYSON DA SILVA CORDEIRO	BILHETE PREMIUM - PLATAFORMA PARA GESTÃO DE EVENTOS SEM ESTRESSE	COLATINA	77,00
16	LAYANE FEREGUETTI	POSITIONFIT: TREINADOR DE POSTURA INTELIGENTE	COLATINA	75,89
17	JOSE RENATO LIMA DOS SANTOS	CLÍNICA PHYGITAL	COLATINA	75,75
18	DHARA CASAGRANDE BERGER	BRINQUEDO (CAIXA) MULTISENSORIAL PARA CRIANÇAS COM TEA	COLATINA	75,67
19	SIDINEY WESLEY INÁCIO DE BARROS	VIA DIGITAL	PANCAS	75,63
20	IGOR POLESE	MEDSYNC - SEU CONSULTÓRIO EM SINTONIA PERFEITA	COLATINA	75,53

PROPOSTAS SUPLENTE (ETAPA III)				
Nº	PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	NOTA FINAL
21	BRUNO FIGUEIRA RAMOS	FITLIFE - EXERCÍCIOS FUNCIONAIS PARA TODAS AS IDADES	MARILÂNDIA	73,42
22	LUCAS FAÉ BALDAN	GÉOWORK - SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO INTELIGENTE	COLATINA	73,36
23	ANNA TÁLIA DOS REIS SOARES	DESBRAVANDO HORIZONTES: A EMPRESA QUE TRANSFORMA SUAS AVENTURAS COM ESTILO E QUALIDADE	PANCAS	73,22
24	JOAMYR VICTOR ROSSONI JUNIOR	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PORTÁTIL DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA NA DESINFECÇÃO DE CERVEJA ARTESANAL: UMA INOVAÇÃO FRENTE AO PROCESSO DE PASTEURIZAÇÃO CONVENCIONAL	COLATINA	71,29
25	CLÁUDIA GUIO BRAGATO	LOUCOS POR CERVEJA	COLATINA	70,87
26	ARTUR VIANA AUER	LOCAL EXPRESS	COLATINA	68,86
27	WESLEY ALVES	APRENDAGAME: TREINAMENTOS ONLINE INTERATIVOS	COLATINA	68,66



28	LEONAN MIGUEL DUELES ROCHA	VIRTUALIBRAS - UM CANAL PARA DIFUSÃO DA CULTURA SURDA EM COLATINA	COLATINA	68,54
29	ALEXANDRE ALVES VALENTE	GEOINSPECTPRO: CONTROLE TOTAL DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS AO ALCANCE DOS SEUS DEDOS!	SÃO GABRIEL DA PALHA	67,76
30	JORGE ANDRE LEGNANI	FORMULE.AI: REVOLUCIONANDO A SAÚDE ESTÉTICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	COLATINA	67,34
31	VALÉRIA CÂNDIDO DA SILVA POLTRONIERI	NUTRIPÃO - PANIFICADOS ESPECIAIS	COLATINA	66,67
32	DAIANY DA SILVA AMELIO	APLICATIVO DE DENÚNCIAS SOBRE INFRAÇÕES DO TRÂNSITO	COLATINA	66,39
33	CAROLINE BINOW MOREIRA LINHALIS	COLATINA ONLINE	COLATINA	65,62
34	CELIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	VEGTECH: PROMOVEDO A SUSTENTABILIDADE E O VEGANISMO NA MICRORREGIÃO CENTRO-OESTE DO ESPÍRITO SANTO	COLATINA	65,50
35	BRUNA CARLA GOMES PEREIRA	FORME-SE EDUCACIONAL	COLATINA	64,26
36	GISELENE DE JESUS OLIVEIRA	ECOPET: ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTABILIDADE	COLATINA	61,36
37	VINICIUS JOSÉ BRAVO	LIFE - GREEN WASTE	COLATINA	60,00
38	BÁRBARA VIEIRA PINTO	PELAS RUAS	COLATINA	59,22
39	BRUNO SPALENZA DA SILVA	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS SUBSTITUTOS DO LÚPULO NA PRODUÇÃO DE CERVEJA	COLATINA	56,71
40	DJALSE T M LINHALES	SMART WALKER	COLATINA	55,18
41	DANIEL CALETTI	LOWPRICE	COLATINA	54,78
42	EDSON VANDER CESCONE TO	SOCIAL MEDIA HUB: POTENCIALIZANDO A PRESENÇA ONLINE E PARCERIAS ESTRATÉGICAS NAS REDES SOCIAIS	MARILÂNDIA	52,35
43	CEZAR SOARES VELLOSO JUNIOR	BUY GLASS	COLATINA	51,73
44	FABIANO PIRCHINER PIMENTEL	SERVICE DELIVERY	COLATINA	50,00



45	LAERCIO HENRIQUE SIMOES	BIOHACKING.AI	COLATINA	48,19
46	BRUNO CINELLI LINHALES	ÁRVORE ELÉTRICA (ELECTREE)	COLATINA	42,32
47	ANA KELLY SCHOANZ LINS	APLICATIVO SAÚDE BETA	PANCAS	36,67

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS (ETAPA III)

PROPONENTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	MOTIVO
AMANDA APARECIDA LACERDA BULIAN	MELIPONÁRIO JARDIM DE MEL	COLATINA	7.3.2
ARTUR SCHNEIDER ZANOTELLI	TIJOLANDO	COLATINA	7.3.2
BEATRIZ MIRANDA VIANA	RETROFIT: POTENCIALIZANDO EDIFICAÇÕES ANTIGAS NO CENTRO URBANO DE COLATINA	COLATINA	7.3.2
EDUARDO HELKER HACKBART	FORTALECENDO A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO: AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA POTENCIALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	COLATINA	7.3.2
GUIDO BONATTO NETO	PROJETO FORMARCITY	COLATINA	7.3.2
INGRID ELLEN PIMENTEL DALBEM TOFOLI	THE MINDSET LAB	SANTA TERESA	7.3.2
ISADORA SANTOS MASSARIOLI	DOCFARM	COLATINA	7.3.2
ISADORA SANTOS MASSARIOLI	MARILANDENSE	COLATINA	7.3.2
NARA SCHNEIDER ZANOTELLI	LOOKING	COLATINA	7.3.2
RAFAEL MAZIOLI BARCELOS	UTILIZAÇÃO DE KIT DE DETECÇÃO RÁPIDA PARA A VERIFICAÇÃO DE CONTAMINAÇÃO POR BACTERIAS PRODUTORAS DE ACIDO ACÉTICO	COLATINA	7.3.2
SAYONARA CHRISTINA DE SOUZA DO ROSARIO	VETNER	COLATINA	7.3.1



MATEUS FILIPE PEREIRA	TOURXPERIENCE: SEU GUIA DE VIAGENS PERSONALIZADO	COLATINA	FORMALIZAÇÃO DE DESISTÊNCIA
MATEUS FILIPE PEREIRA	FISCALIZAOBRA: MANTENDO O ORDENAMENTO URBANO EM DIA	COLATINA	FORMALIZAÇÃO DE DESISTÊNCIA

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECURSANTE	TÍTULO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO
ALEXANDRE ALVES VALENTE	GEOINSPECTPRO: CONTROLE TOTAL DAS OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS AO ALCANCE DOS SEUS DEDOS!	SÃO GABRIEL DA PALHA	INDEFERIDO
HÉRCULES BIRCHLER	MELIPONÁRIO JARDIM DE MEL	COLATINA	INDEFERIDO
JORGE ANDRE LEGNANI	FORMULE.AI: REVOLUCIONANDO A SAÚDE ESTÉTICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	COLATINA	INDEFERIDO
LEONAN MIGUEL DUELES ROCHA	VIRTUALIBRAS - UM CANAL PARA DIFUSÃO DA CULTURA SURDA EM COLATINA	COLATINA	INDEFERIDO
VINICIUS JOSÉ BRAVO	LIFE - GREEN WASTE	COLATINA	INDEFERIDO

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
(assinado eletronicamente)

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 10/2023 - PROGRAMA GÊNESIS****CONTRATAÇÃO DO PROJETO**

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 10/2023 - PROGRAMA GÊNESIS.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Para constituir Empresa	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 18.12.2023 A 02.02.2024	Abertura da empresa
	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 05.02.2024 A 16.02.2024	Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	19.02.2024 a 23.02.2024	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ABERTURA DA EMPRESA

Para propostas aprovadas sem empresas constituídas, deverá providenciar a abertura entre os dias **18.12.2023 a 02.02.2024**.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias **19.02.2024 a 23.02.2024**.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.



Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **16.02.2024**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII do Edital.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.
- e) Comprovação de participação no curso de capacitação sobre abertura e gestão de negócios, com exceção dos suplentes, pois estes não estão contemplados na capacitação.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.



Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- Ofício encaminhado pela FAPES.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Para constituir Empresa	Proponentes aprovados	DE 18.12.2023 A 02.02.2024
Submissão do projeto completo	Submissão do projeto completo	DE 05.02.2024 A 16.02.2024
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização/apresentação documental	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 19.02.2024 A 23.02.2024

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO
EDITAL FAPES Nº 10/2023 - PROGRAMA GÊNESIS****CONTRATAÇÃO DO PROJETO (SUPLENTES)**

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 10/2023 - PROGRAMA GÊNESIS.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Proponentes aprovados (suplentes)		DE 28.02.2024 A 04.03.2024	Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII e submissão dos documentos para contratação.
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES. Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa		05.03.2024 a 08.03.2024	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. SUBMISSÃO DO PROJETO

Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII e submissão dos documentos para contratação.
28.02.2024 a 04.03.2024.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias 05.03.2024 a 08.03.2024.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> Edocs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.



A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **04.03.2024**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

Da Empresa - Outorgada:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII do Edital.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado (último 06 meses) do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado (último 06 meses). Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito **NÃO** será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.



IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua).
- Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- Termo de Adesão do Banestes para as duas contas(obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail).
- Ofício encaminhado pela FAPES.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.

O(A) outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Submissão do projeto completo no SIGFAPES conforme ANEXO VII e submissão dos documentos para contratação.	Proponentes aprovados	DE 28.02.2024 A 04.03.2024
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado e Atualização/apresentação documental	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 05.03.2024 A 08.03.2024

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.